



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO XLIX

Publicação Semanal

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA Nº 190/2025, 22 de outubro de 2025.

Constitui Comissão de Avaliação de bens móveis inservíveis, nos termos da Lei Municipal nº 839/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em observância ao disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 839/2025, que autoriza a alienação, mediante leilão público, de veículos e demais bens móveis considerados inservíveis para a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Avaliação destinada a proceder à vistoria, análise e avaliação técnica dos bens móveis inservíveis listados no Anexo I da Lei Municipal nº 839/2025, conforme laudo de avaliação e relatório fotográfico constantes dos autos do processo administrativo pertinente.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

- I – **Neoni de Lima**, servidor efetivo, matrícula nº 00399;
- II – **José Hélio Vieira Carneiro**, servidor efetivo, matrícula nº 001320;
- III – **Maria das Graças Carneiro da Costa**, servidora comissionada, matrícula nº 002652.

Art. 3º. Compete à Comissão de Avaliação:

- I – Proceder à vistoria in loco dos bens móveis objeto da alienação;
- II – Realizar avaliação prévia fundamentada em critérios técnicos, garantindo objetividade e transparência;
- III – Acompanhar, em conjunto com o Leiloeiro Oficial credenciado, os atos preparatórios e de execução do certame, zelando pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º. A Comissão ora designada poderá requisitar informações e documentos junto às Secretarias Municipais, sempre que necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Riacho dos Cavalos/PB, 22 de Outubro de 2025.

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00017/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, FERROS, VERGALHÕES ENTRE OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB. **Notificação por Inadimplemento Contratual – Não Entrega de Mercadoria Ref.: Contrato nº 0094/2025 - Pregão Eletrônico Nº 0017/2025 - Processo nº250522PE00017** NOTIFICAÇÃO: NOTIFICAMOS formalmente a empresa **HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, em razão do não cumprimento do contrato supracitado, especificamente quanto à **não entrega das mercadorias descritas no item de nº 392 (TUBO PVC NBR ESGOTO DN 200MMX6M)** do Termo de Referência, conforme nota de empenho nº 0005511, cuja entrega estava prevista para ocorrer até o dia 09 de outubro de 2025, conforme cláusula sétima – do prazo e da vigência, descrita no contrato, diante disso, notifica para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, manifesta-se sob a notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, conforme o caso, bem como nas cláusulas contratuais pactuadas, incluindo a possibilidade de rescisão contratual, aplicação de multas e impedimento de contratar com a Administração Pública. Riacho dos Cavalos - PB, 22 de outubro de 2025. Anderson de Sousa Santos - Fiscal de Contratos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00037/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: TOP PEÇAS LTDA EPP - R\$ 268.400,00. Riacho dos Cavalos - PB, 17 de Outubro de 2025. ARTHUR VIEIRA CARNEIRO - Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

EXPEDIENTE

1

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX

Publicação Semanal

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESPECIALIZADA EM REVISÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB; DESIGNO os servidores Jose Hélio Vieira Carneiro, Secretário de Administração, como Gestor; e Neoni de Lima, Motorista Responsável pela Frota Municipal, para Fiscal Técnico, e Anderson de Sousa Santos, Fiscal de Contratos, para Fiscal Administrativo, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00037/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Riacho dos Cavalos - PB, 17 de Outubro de 2025. ARTHUR VIEIRA CARNEIRO - Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00038/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB – CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente certame: **licitação fracassada**. Riacho dos Cavalos - PB, 21 de Outubro de 2025. ARTHUR VIEIRA CARNEIRO - Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

REVOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 00038/2025

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00038/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB – CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Motivo de conveniência e oportunidade - **licitação fracassada**. Riacho dos Cavalos - PB, 21 de Outubro de 2025. ARTHUR VIEIRA CARNEIRO - Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA Nº 191/2025, 22 de outubro de 2025.

Nomeia a Comissão de Avaliação de Imóvel Para Fins de Desapropriação e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, que trata da desapropriação por necessidade ou utilidade pública;

CONSIDERANDO o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que disciplina as desapropriações por utilidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a abertura de processo administrativo para desapropriação de imóvel urbano por excepcional interesse e utilidade pública.

Art. 2º. Designar os seguintes membros para comporem a Comissão de Avaliação do imóvel:

I – LINDOBERTO VIEIRA CARNEIRO, MATRÍCULA Nº 0002373;

II – JOSÉ HÉLIO VIEIRA CARNEIRO, MATRÍCULA Nº 0001320;

III – MARIA CRISTINA VIEIRA DINIZ, MATRÍCULA Nº. 000123

Art. 3º. Os membros da Comissão ora nomeada terão a função de dar andamento ao processo administrativo, participando de todos os atos, solicitando pareceres, elaborando laudo de avaliação e praticando todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º. A declaração de utilidade pública deve expor os motivos ensejadores da desapropriação, ressaltando que a finalidade será para benefício da população, em especial para a construção de Unidade Escolar, destacando o interesse social.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos e legais, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Riacho dos Cavalos/PB, 22 de Outubro de 2025.

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional